



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 007/96

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA ADQUIRIR IMÓVEL NECESSÁRIO À PROTEÇÃO AMBIENTAL, FACE A POLÍTICA URBANA ESTABELECIDA NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a adjudicar a Quadra "H", localizada na Rua 4, do Loteamento "Portal Novo Horizonte", constituída dos lotes de números "01" a "19", avaliados em R\$ 1.700,00 (um mil e duzentos reais) cada um, perfazendo uma área total de 7.267,00 m², de propriedade de Gabriel Marçal da Costa e sua mulher Sueli Aparecida de Souza Costa, lotes estes devidamente registrados nas matrículas nº 5.639 à 5.657, respectivamente, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Angatuba, individualizados, caracterizados e descritos em Memorial Descritivo anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei, objetivando integralizar a referida área no projeto de política urbana estabelecida na Lei Orgânica do Município de Angatuba.

Art. 2º) Fica acrescentado à lei municipal nº 55/93, que instituiu o Plano Plurianual para o triênio 1994/1997, o artigo nº 58.6 no Setor de Vias Públicas - Urbanismo, bem como, na Lei nº 16/95 de 28/06/95, a R\$ 39 que aquisição de áreas para Proteção Ambiental para dar cumprimento a presente Lei.

Art. 3º) Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte rubrica do orçamento vigente :

07 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.02 Setor de Vias Públicas
127.4
4210.01-10.58.5751.032-Aquisição de Imóveis ... : R\$ 25.000,00

Art. 4º) O Crédito Especial que refere o artigo anterior, será liberado dos recursos provenientes da anulação parcial da seguinte rubrica do orçamento vigente :

07 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
07.02 Setor de Vias Públicas
3141.01-10.58.5752.016-Pessoal Civil, ... : R\$ 25.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contidas na lei nº 005/96 de 10 de abril de 1996.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 de Maio de 1996

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo dos lotes 01 a 19, da Quadra "H" do loteamento denominado Portal Novo Horizonte, localizado nesta cidade de Angatuba, do Estado de São Paulo, todos de propriedade de GABRIEL MARÇAL DA COSTA e sua mulher.

LOTE 01 - Medindo e confrontando da seguinte maneira : pela frente, em 20,00 m, com a Rua Quatro, do lado direito em 14,00 m com Área Sistema de Lazer; do lado esquerdo, em 33,00 m com o lote nº 02; e aos fundos, em 50,00 m com João Mário Volpi, encerrando uma área de 600,00 m², imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 01.01.192.0396.001.

LOTE 02 - Medindo e confrontando da seguinte maneira : pela frente, em 10,00 m, com a Rua Quatro; do lado direito em 33,00 m com o lote nº 01; do lado esquerdo, em 49,00 m, com os lotes nºs 03, 11, 12 e 13; e aos fundos, em 19,00 m, com João Mário Volpi, encerrando uma área de 410,00 m², imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Seis, entra para a Rua Quatro e distante 20,00 metros da divisa com Área Sistema de Lazer, imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 01.01.192.0361.001.

LOTE 03 - Medindo 10,00 m de frente, igual dimensão aos fundos, por 27,00 m de cada um dos lados, iguais 270,00 m², confrontando pela frente com a Rua Quatro; do lado direito, com o lote nº 02; do lado esquerdo com o lote nº 04 e aos fundos, com o lote nº 11; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Seis entra para a Rua Quatro e distante 30,00 m da divisa com Área Sistema de Lazer; imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.192.0351.001.

LOTE 04 - Medindo 10,00 m de frente igual dimensão aos fundos, por 27,00 m de cada um dos lados, iguais 270,00 m², confrontando pela frente com a Rua Quatro; do lado direito, com o lote nº 03; do lado esquerdo com o lote nº 05 e aos fundos, com o lote nº 11; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Seis entra para a Rua Quatro e distante 40,00 m da divisa com Área Sistema de Lazer; imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.192.0341.001.

LOTE 05 - Medindo 10,00 m de frente, igual dimensão aos fundos, por 27,00 m de cada um dos lados, iguais 270,00 m², confrontando pela frente com a Rua Quatro; do lado direito, com o lote nº 04; do lado esquerdo com o lote nº 06 e aos fundos, com o lote nº 11; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Seis entra para a Rua Quatro e distante 50,00 m da divisa com Área Sistema de Lazer; imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.192.0331.001.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LOTE 06 - Medindo 10,00 m de frente, igual dimensão aos fundos, por 27,00 m de cada um dos lados, iguais 270,00 m², confrontando pela frente com a Rua Quatro; do lado direito, com o lote nº 05; do lado esquerdo com o lote nº 07 e aos fundos, com o lote nº 11 e Travessa Quatro; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Seis entra para a Rua Quatro e distante 60,00 m da divisa com Área Sistema de Lazer; imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.192.0218.001.

LOTE 07 - Medindo 10,00 m de frente, igual dimensão aos fundos, por 27,00 m de cada um dos lados, iguais 270,00 m², confrontando pela frente com a Rua Quatro; do lado direito, com o lote nº 06; do lado esquerdo com o lote nº 08 e aos fundos, com a Travessa Quatro; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Seis entra para a Rua Quatro e distante 70,00 m da divisa com Área Sistema de Lazer; imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.192.0228.001.

LOTE 08 - Medindo 10,00 m de frente, igual dimensão aos fundos, por 27,00 m de cada um dos lados, iguais 270,00 m², confrontando pela frente com a Rua Quatro; do lado direito, com o lote nº 07; do lado esquerdo com o lote nº 09 e aos fundos, com a Travessa Quatro; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Seis entra para a Rua Quatro e distante 80,00 m da divisa com Área Sistema de Lazer; imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.192.0238.001.

LOTE 09 - Medindo 10,00 m de frente, igual dimensão aos fundos, por 27,00 m de cada um dos lados, iguais 270,00 m², confrontando pela frente com a Rua Quatro; do lado direito, com o lote nº 08; do lado esquerdo com o lote nº 10 e aos fundos, com a Travessa Quatro; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Seis entra para a Rua Quatro e distante 90,00 m da divisa com Área Sistema de Lazer; imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.192.0248.001.

LOTE 10 - Medindo e confrontando da seguinte maneira: pela frente em 10,00 m com a Rua Quatro; do lado direito, em 27,00 m com o lote nº 09; do lado esquerdo, em 23,00 m com a Rua Quatro, tendo em sua área uma diminuição de 34,00 m² devido à curva de concordância com o raio de 9,00 m, e aos fundos, em 10,00 m confronta com a Rua Quatro, encerrando portando um área de 250,00 m²; imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal sob o nº 01.01.192.0291.001.

LOTE 11 - Medindo 10,00 m de frente, igual dimensão aos fundos, por 30,00 m de cada um dos lados, iguais 300,00 m², confrontando pela frente com a Travessa Quatro; do lado direito, com os lotes 03, 04, 05 e 06; do lado esquerdo com o lote nº 12 e aos fundos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

com o lote 02; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Quatro entra para a Travessa Quatro e distante 45,00 m da esquina com a mesma Rua Quatro; imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.192.0211.001.

LOTE 12 - Medindo 10,00 m de frente, igual dimensão aos fundos, por 30,00 m de cada um dos lados, iguais 300,00 m², confrontando pela frente com a Travessa Quatro; do lado direito, com o lote nº 11; do lado esquerdo com o lote nº 13 e aos fundos com o lote nº 02; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da rua Quatro, e distante 65,00 metros da esquina com a mesma rua quatro. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura sob o nº 01.01.192.0201.001.

LOTE 13 - pela frente medindo 27,00 m, com a Travessa Quatro, e com o lote nº 14; do lado direito, em 30,00 m, com o lote nº 12; do lado esquerdo em 26,00 m; com terreno de João Mário Volpi; e aos fundos, em 14,00 m, com terreno de João Mário Volpi; encerrando uma área de 484,00 m²; imóvel esse situado do lado esquerdo de quem da Rua Quatro entra a Travessa Quatro e distante 65,00 metros da esquina com a mesma Rua Quatro; imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal Local sob o nº 01.01.192.0191.001.

LOTE 14 - medindo e confrontando da seguinte maneira, pela frente, em 32,00 m, com a Travessa Quatro e com área de Sistema de Lazer; do lado direito, em 7,00 m com o lote nº 13, do lado esquerdo, em 29,00 m, com o lote nº 15; e, aos fundos em 39,00 m, com terreno de João Mário Volpi; encerrando uma área de 590,00 m²; imóvel esse situado do lado direito de quem da rua quatro entra para a Travessa Quatro, e distante 92,00 m da esquina com a mesma Rua Quatro; imóvel esse cadastrado na Prefeitura local sob o nº 01.01.192.0171.001.

LOTE 15 - medindo e confrontando da seguinte maneira, pela frente, em 74,00 m; com a Rua Quatro e com Sistema de Lazer e com o lote nº 16; do lado direito, em 29,00 m, com o lote nº 14, e, aos fundos em 78,00 m, com terreno de João Mário Volpi; encerrando uma área de 1.088,00 m², imóvel esse situado em frente ao final da Rua Quatro e distante 224,00 m da esquina com a Travessa Quatro; imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº 01.01.192.0070.001.

LOTE 16 - medindo e confrontando da seguinte maneira; pela frente, em 10,00 m com a Rua Quatro; do lado direito, em 43,00 m com o lote nº 15; do lado esquerdo, em 35,00 m, com o lote nº 17; e, aos fundos em 10,00 m, com terreno do loteamento Jardim Ana, encerrando uma área de 390,00 m²; imóvel esse situado do lado direito de quem da rua Seis, entra para a Rua Quatro, e distante 55,00 metros da esquina com o loteamento Jardim Ana;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

imóvel esse cadastrado na Prefeitura local sob o nº
01.01.192.0065.001.

LOTE 17 - medindo e confrotando da seguinte maneira, pela frente,
em 10,00 m; com a Rua Quatro; do lado direito, em 35,00 m
com o lote nº 16, do lado esquerdo, em 30,00 m, com o lote nº 18;
e, aos fundos em 10,00 m, como loteamento Jardim Ana;
encerrando uma área de 325,00 m²; imóvel esse situado do lado
direito de quem da rua seis entra para a Rua Quatro, e distante
45,00 m da divisa com o loteamento Jardim Ana; imóvel esse
devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal local sob o nº
01.01.192.0055.001.

LOTE 18 - medindo e confrotando da seguinte maneira: pela
frente, em 12,00 m; com a Rua Quatro já mencionada; do lado
direito, em 30,00 m com o lote nº 17, do lado esquerdo, em
22,00 m, com o lote nº 19; e, aos fundos em 12,00 m, como
loteamento Jardim Ana; encerrando uma área de 260,00 m²; imóvel
esse situado do lado direito de quem da rua seis entra para a Rua
Quatro, e distante 33,00 m da divisa com o loteamento Jardim Ana;
Imóvel esse devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal local
sob o número 01.01.192.0045.001.

LOTE 19 - medindo e confrotando da seguinte maneira, pela frente,
em 33,00 m; com a Rua Quatro já mencionada; do lado direito, em
22,00 m com o lote nº 18, e, aos fundos em 40,00 m, com o
loteamento Jardim Ana; imóvel esse devidamente cadastrado na
Prefeitura Municipal local sob o nº 01.01.192.0033.001.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 27 DE MARÇO DE 1996


HENRIQUE JOSÉ ALCIATI

- Engo Civil -

C.R.E.A. nº 0600.88102.3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LAUDO DE AVALIAÇÃO

HENRIQUE JOSÉ ALCIATI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do C.R.E.A. número 0600.88102-3, residente e domiciliado à Rua Tenente Castelo Branco, nº 700, nesta cidade de Angatuba, Estado de São Paulo;

ROBERTO FERREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, portador da Cédula de Identidade com R.G. número 16.794.673, residente e domiciliado à Rua Aurélio Moura, nº 12, nesta cidade de Angatuba, Estado de São Paulo;


JURANDIR JOSÉ DE MELO PEDROSO, brasileiro, casado, Diretor de Departamento, portador da Cédula de Identidade com R.G. número 8.512.463, residente e domiciliado à Rua dos Trabalhadores, nº 230, "VILA PROGRESSO", nesta cidade de Angatuba, Estado de São Paulo, constituem a "COMISSÃO AVALIADORA" desta Prefeitura, conforme Portaria número 116/89, de 01/12/1989, do imóvel a seguir:


DESCRIÇÃO DA ÁREA


Lotes 01 a 19, da Quadra "H" do Loteamento denominado PORTAL NOVO HORIZONTE, localizado nesta cidade, de propriedade de GABRIEL MARÇAL DA COSTA e sua mulher SUELI APARECIDA DE SOUZA COSTA, avaliados individualmente pelo preço de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais) cada um.

Para se chegar ao valor acima, além dos métodos utilizados por esta comissão, foram também considerados: valor de mercado, valor venal (média de R\$1.368,00), bem como, de avaliações feitas por profissionais da área imobiliária, que na média atingiu o valor de R\$1.552,00 cada lote.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 26 de Abril de 1996.


HENRIQUE JOSÉ ALCIATI
- Engenheiro Civil -
C.R.E.A. nº 0600.88102-3


ROBERTO FERREIRA DA COSTA
- Técnico em Edificações -
R.G. nº 16.794.673


JURANDIR JOSÉ DE MELO PEDROSO
- Diretor de Departamento -
R.G. nº 8.512.463